LEI N.º 9.808, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 626.454,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1244-Recapeamento asfáltico da Rua Ângelo Tedesco – Convênio nº 943588/2023 MCIDADES/CAIXA
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 626.453,00
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.....R$ 1,00
TOTAL.....R$ 626.454,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.19.00.00 – Transf. União CR. 943588/23 Recapeamento Asfáltico Rua Ângelo Tedesco, Recurso 0700 – Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R$ 626.453,00 e 1.3.2.1.01.0.1.01.99.65 – Remuneração de Dep Banc-0700 CR 943588/23 Recapeamento Asfáltico Rua Ângelo Tedesco, Recurso 0700 – Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R$ 1,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.09.26 11:48:02 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se